

**MUNICÍPIO DA MURTOSA****Anúncio n.º 64/2022**

*Sumário:* Abertura do procedimento de classificação de interesse municipal da Casa dos Escoteiros/Cineteatro da Murtosa.

**Abertura do procedimento de classificação do Cineteatro da Murtosa/Casa dos Escoteiros**

Joaquim Manuel dos Santos Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Murtosa, nos termos das disposições conjugadas do artigo 56.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, com a redação da Lei n.º 66/2020, torna público que, ao abrigo da competência prevista na alínea *t*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (atualizada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro); do n.º 2 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, que vigora com a redação da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, dos artigos 9.º e 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que vigora com a redação do Decreto-Lei n.º 265/2012 de 28 de dezembro.

Por deliberação tomada por unanimidade pela Câmara Municipal da Murtosa em reunião de Câmara de 17 de fevereiro de 2022, foi determinada a abertura do procedimento administrativo de classificação como imóvel de interesse municipal (IM), do edifício do Cineteatro da Murtosa/Casa dos Escoteiros, sito na Praceta Dr. Araújo e Castro N.º 3, freguesia da Murtosa, concelho da Murtosa e distrito de Aveiro, a incidir sobre o seu perímetro construído, conforme planta anexa.

Mais se informa que, a partir da data de publicação deste anúncio de abertura de procedimento de classificação, o imóvel mencionado se considera Em Vias de Classificação, nos termos do n.º 4 e 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, produzindo -se os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2, alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*), *f*), *i*), *j*) e *l*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro.

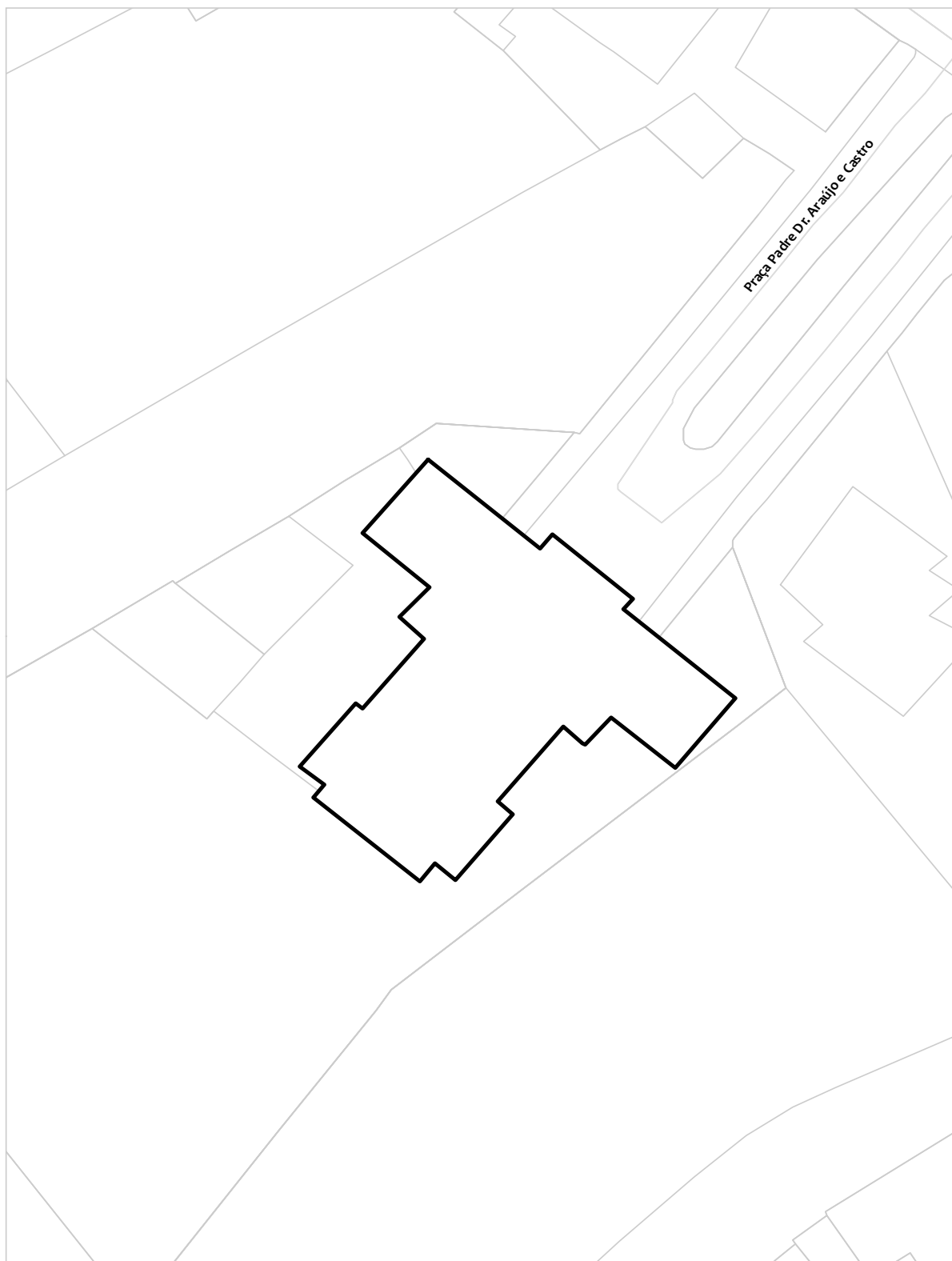
Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e, dos artigos 26.º e do n.º 2 do art. 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro e do disposto no Código de Procedimento Administrativo convidam-se todos os interessados para se pronunciarem sobre a deliberação e, a apresentar quaisquer reclamações, que tenham por objeto a ilegalidade ou inutilidade da classificação, a constituição da servidão ou a sua excessiva onerosidade ou amplitude, no prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente Anúncio.

Para os devidos efeitos legais todos os elementos relevantes do processo na página eletrónica da Câmara Municipal da Murtosa: <https://www.cm-murtosa.pt/>. O processo administrativo original está disponível para consulta no edifício dos Paços do Concelho, na Divisão de Planeamento e Obras /SIG

16 de março de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal da Murtosa, *Joaquim Manuel dos Santos Baptista*.



Classificação de Imóvel de Interesse Municipal



Edifício do Cineteatro da Murtosa

Escala - 1:500

315129945